



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato Nº 430 / 2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - UNIR (Unidade Integrada de Reabilitação).

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF nº 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, nº247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/3.564/2012, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 04(Quatro) meses referente à Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$ Mensal
01.11.02.3.3.90.00.10.301.0022.2001	586	01 - Próprio	279.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 26 OUT 2014

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

Prefeito Municipal

Silvio Bonfiglioli

PROVEDOR SANTA CASA UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª -

Ana Emilia Gaspar
Secretaria Municipal de Saúde
Ubatuba

2ª -

Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820



PLANO DE TRABALHO
UNIR – Unidade Integrada de Reabilitação

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE: SANTA CASA DE MISER DA IRSENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA

CNPJ: 72.747.967/0001-42

ENDEREÇO: Rua Conceição – 135 CENTRO

CIDADE: UBATUBA UF: SÃO PAULO

CEP: 11.680-000 **TELEFONE:** (12) 3832-1600

CONTA CORRENTE Nº: 13.001237-2 **AGÊNCIA Nº:** 0502 - Ubatuba

NOME DO RESPONSÁVEL: SILVIO BONFIGLIOLI NETO CPF: 502.503.108-72

RG: 4.572.967-0 **ÓRGÃO EXP.:** SSP/SP

CARGO: PROVIDOR

ENDEREÇO: PRAIA DO PROMIRIM Nº 247 – PEREQUE AÇU

2. OBJETO

Manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Saúde Mental, de média e alta complexidade, regido sob os princípios do SUS, para população de Ubatuba, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 4 Meses, referente ao período: Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:


- Elaborar planejamento anual das unidades, utilizando-se da técnica de problematização nos moldes da Educação Permanente em saúde;
- Participar da elaboração da Política Municipal, Estadual e Nacional de atendimentos aos portadores de necessidades especiais e transtornos mentais;
- Sensibilizar Executivo, Legislativo e Judiciário, empresários e comunidade na garantia e efetivação das leis, bem como oferecer subsídios para a criação de novos projetos que garantam qualidade de vida a esses segmentos populacionais;
- Elaboração de projetos para captação de recursos nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- Realizar diagnóstico de portadores de deficiência no Município;
- Participar de equipes multidisciplinares em programas reabilitacionais desenvolvidos pela Secretaria de Saúde;
- Elaborar e reproduzir matérias de cunho preventivo e educativo das Unidades;
- Implementar atendimento técnico reabilitacional individual e/ou em grupo;
- Realizar atividade que garantam o envolvimento dos familiares no tratamento;
- Implantar e implementar oficinas terapêuticas e capacitantes;
- Prescrever, adaptar, orientar profilaxia e acompanhar as órteses;
- Garantir a reposição de materiais permanentes e de consumo na UNIR;
- Promover e defender o exercício da cidadania das pessoas com deficiência;
- Estimular ações e projetos de estudo e pesquisa que contribuam de forma efetiva para a ampliação de conhecimentos e fundamentem novas propostas de intervenção em reabilitação;
- Auxiliar na promoção de cursos, simpósios, oficinas, debates fóruns e outras atividades que contribuam na sensibilização e melhoria na formação dos trabalhos de saúde nas questões de reabilitação;
- Promover prevenção de hábitos orais deletérios (sucção de dedo, chupeta, mamadeira e respiração oral);
- Trabalhar a co-gestão da informação técnica, comunicação e atividade para potencializar a produção de coletivos



Quadro de Metas Qualitativas e Quantitativas

Procedimentos	Metas (quantitativas e qualitativas)	Recursos Orçamentários Programados	Fonte de Recurso
1 – Implementar a oferta atual, aos pacientes neurológicos na assistência especializada	1 – Atingir 2.080 atendimentos/mês;	279.000,00	Municipal
2 – Implementar a oferta da assistência especializada fisioterápica aos pacientes traumatológicos ortopédica e neurológico;	2 – Implantação de 800 atendimentos/mês;		
3 – Implantar Grupo de Assistência especializada na área de audiologia para pacientes protetizados;	3 – Implantação de 5 grupos/mês de usuários protetizados;		
4 – Reduzir o tempo de espera de atendimentos específicos para demanda referendada pela Atenção Básica;	4 – Redução de 20%		
5 – Aumentar a taxa de alta da Unidade de Reabilitação	5 – Aumentar em 30%;		
		279.000,00	TOTAL GERAL

Ubatuba, _____ de _____ de _____


SILVIO BONFIGLIOLI NETO
PROVEDOR
SANTA CASA DE UBATUBA



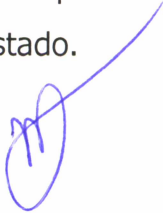
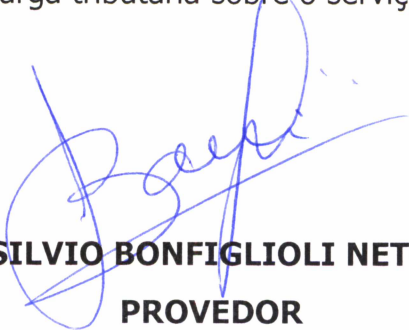
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O histórico da Unidade Integrada de Reabilitação – UNIR, conforme consta do documento de apresentação inicial informa a existência de atendimento de pessoas com necessidades especiais desde o ano de 1989 em nosso município.

No decorrer do tempo, o serviço foi se aprimorando e se especializando, sendo certo que hoje atende as diversas áreas de necessidade pública, nas áreas de traumatologia, ortopedia, neurologia e de outras áreas, às pessoas com deficiência motora, auditiva, mental, visual e distúrbios associados como a má formação congênita distúrbio na fala e da escrita.

Considerando o exposto e a necessidade de aditamento do Termo de Aditamento, a Municipalidade optou pela prorrogação com a Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, haja vista que já mantém com a mesma outros convênios.

Além disto, os estudos elaborados apresentaram benefício econômico para o Município tendo em vista que a Santa Casa de Misericórdia por ser uma entidade filantrópica apresenta menor carga tributaria sobre o serviço prestado.



SILVIO BONFIGLIOLI NETO
PROVEDOR
SANTA CASA DE UBATUBA